

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 122770226

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Folha: 1

 FIS. Nº 1658 0043
 Proc. Nº 501
 Nº 10
ATIVO

CIRCULANTE	751.770,53 D
DISPONIVEL	377.959,65 D
CAIXA	279.490,69 D
CAIXA MATRIZ	279.490,69 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
CREDITOS	223.478,99 D
CLIENTES	24.316,95 D
CLIENTES GERAIS	24.316,95 D
CONTAS A RECEBER	199.162,04 D
DUPLICATAS A RECEBER	199.162,04 D
ESTOQUES	150.331,89 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.331,89 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	150.331,89 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.508.130,01 D
NAO CIRCULANTE	120.318,75 D
CONTAS A RECEBER	120.318,75 D
DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75 D
IMOBILIZADO	1.387.811,26 D
IMOBILIZADO EM USO	1.840.515,50 D

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 122770226

Data de Registro : 18/02/2008

Fls. Nº 1659
Proc. Nº 101
D. Nº 10

0043

Número de Registro: 21600046416

Folha: 2

MOVEIS E UTENSÍLOS	76.453,00 D
IMOBILIZADO EM USO	1.764.062,50 D

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	452.704,24 C
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	452.704,24 C

TOTAL DO ATIVO =====>	2.259.900,54 D
---------------------------------	-----------------------

PASSIVO

CIRCULANTE	184.067,31 C
------------	--------------

FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C
---------------------	-------------

FORNECEDORES	38.856,25 C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.876,65 C
-------------------------	-------------

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.305,69 C
SALÁRIOS A PAGAR	20.305,69 C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.570,96 C
INSS A RECOLHER	958,25 C
FGTS A RECOLHER	4.612,71 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	42.881,41 C
------------------------	-------------

IMPOSTOS A RECOLHER	42.881,41 C
SIMPLES A RECOLHER	42.881,41 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES	76.453,00 C
-------------------	-------------

CONTAS A PAGAR	76.453,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	76.453,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

 FIS. Nº 1660
 0043
 SOL
 W

PASSIVO NAO CIRCULANTE	202.137,28 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.137,28 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.695,95 C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO PERIODO	573.695,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.259.900,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.259.900,54 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. : MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 002.301.093-22



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0043

Fls. Nº

Proc. Nº

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	742.813,48	742.813,48
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		742.813,48
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	86.745,90	86.745,90
(=) Lucro Bruto		656.067,58
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	179.787,70	
13º SALARIO	14.539,06	
FGTS	15.224,77	
RESCISÃO DE CONTRATO	22.808,45	232.359,98
DESPEAS ADMINISTRATIVAS DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	222.812,50	222.812,50
DESPEAS TRIBUTARIAS SIMPLES	28.659,78	28.659,78
DESPEAS GERAIS DESPEAS COM COMBUSTIVEL DESPEAS DIVERSAS	27.711,66 16.940,00	44.651,66
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		127.583,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		127.583,66

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CONTABILISTA

C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943

C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS

ADMINISTRADOR

C.P.F. :002.301.093-22



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0005

Fls. Nº 1662
 Data 20/02
 Valor 10

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{751.770,53}{386.204,59} \quad \text{ILG : } 1,94656$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{751.770,53}{184.067,31} \quad \text{ILC : } 4,08422$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{601.438,64}{184.067,31} \quad \text{ILS : } 3,26749$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{377.959,65}{184.067,31} \quad \text{ILI : } 2,05338$$

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. Nº 1663
 Proc. Nº 201
 Data 10
 Nº do Registro: 21600046416
 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{377.959,65}{751.770,53}$	IPD :	0,50276
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{150.331,89}{751.770,53}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{751.770,53}{2.259.900,54}$	IPAC :	0,33266
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{38.856,25}{751.770,53}$	IPC :	0,05169
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº 1664
 Nº 101
 Nº do Registro: W 21600046416
 FOLHA: 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.873.695,95}{1.259.996,79}$	IVRP :	1,48706
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELF =	$\frac{1.873.695,95}{202.137,28}$	IPELF :	9,26942
--------	---	--------	-----------------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.873.695,95}{184.067,31}$	IPET :	10,17941
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.873.695,95}{2.259.900,54}$	IPP :	0,82911
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. Nº

1665

Proc. Nº

102

Publica

W

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{187.369.595,00}{2.259.900,54} \quad C : 82,91055$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{138.781.126,00}{1.873.695,95} \quad IC : 74,06811$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{751.770,53}{1.873.695,95} \quad LRP : 0,40122$$

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fis. Nº 1666
 Proc. Nº 101
 Rubrica W
 Nº do Registro: 21600046416
 FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{386.204,59}{2.259.900,54} \quad \text{IEG : } 0,17089$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{184.067,31}{2.259.900,54} \quad \text{IEC : } 0,08145$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{386.204,59}{1.873.695,95} \quad \text{ICT : } 0,20612$$

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP: 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. Nº 1667
 Proc. Nº 192
 Nº do Registro: 21600046416
 FOLHA: 0010

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{742.813,48}{2.259.900,54} \quad \text{IGA} = \frac{742.813,48}{2.259.900,54} \quad \text{IGA : } 0,32869$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{742.813,48} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{742.813,48} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{573.695,95}{2.259.900,54} \quad \text{RA} = \frac{573.695,95}{2.259.900,54} \quad \text{RA : } 0,25386$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{57.369.595,00}{1.873.695,95} \quad \text{RPL} = \frac{57.369.595,00}{1.873.695,95} \quad \text{RPL : } 30,61841$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{742.813,48}{615.229,82} \quad \text{IRD} = \frac{742.813,48}{615.229,82} \quad \text{IRD : } 1,20738$$

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. Nº 1668
 C. Nº 101
 Nº do Registro: 21600046416
 FOLHA: 0011

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.873.695,95}{2.259.900,54} \quad \text{IIF} = 0,82911$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.259.900,54}{386.204,59} \quad \text{ISG} = 5,85156$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.387.811,26}{1.873.695,95} \quad \text{IGI} = 0,74068$$

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. :009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :002.301.093-22
 R.G. :



Fls. Nº 1669
Proc. Nº 202
Rubrica 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB N° 20210605375.
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C. Nº 1670
Proc. Nº 201
R. Nº 10**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003993
Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87
CRC/UF n.º MA-009980/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.11.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 899.726.433-87 Controle : 8985.9299.9613.9926



Fls. Nº 1673
Proc. Nº 101
Data 20

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
REGISTRO..... : MA-009980/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 899.726.433-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/08/2021 as 11:19:18.

Válido até: 17/11/2021.

Código de Controle: 2290.5056.7525.3443.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Termo de Abertura

Fls. Nº 1672
Proc. Nº 201
Público 60

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, município São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 09.489.502/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600046416.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Raimundo das Mangabeiras, 01/01/2020

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 002.301.093-22

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980



LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 1

Fls. Nº 1673 0043
 Proc. Nº 501
 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	162.742,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	43.304,45
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	89.313,07
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	98.370,83
Abert	Débito	1.02.01.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75
Abert	Débito	1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	60.427,60
Abert	Débito	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50
Abert	Crédito	1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	229.891,74
Abert	Débito	1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL	169.591,02
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	51.048,95
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	15.718,94
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	3.947,31
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.221,63
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.400,00
Abert	Crédito	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	650.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	609.996,79
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.628.347,80
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.628.347,80
06/01	1.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	11.000,00
06/01	2.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	5.922,00
06/01	3.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 21	8.560,00
		Total Débitos	25.482,00
		Total Créditos	25.482,00
07/01	4.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	319,90
07/01	5.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46946	1.320,00
07/01	6.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	10.000,00
		Total Débitos	11.639,90
		Total Créditos	11.639,90
08/01	7.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 34229	350,64
08/01	8.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46962	1.220,00
		Total Débitos	1.570,64
		Total Créditos	1.570,64
		A Transportar =====> Débitos :	1.896.932,08
		Créditos :	1.896.932,08

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

FE. Nº 1674 0043
 C. Nº 103
 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.896.932,08	1.896.932,08
09/01	9.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 34237		65,00
			Total Débitos	65,00
			Total Créditos	65,00
15/01	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		9.000,00
			Total Débitos	9.000,00
			Total Créditos	9.000,00
16/01	11.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13787		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
20/01	238.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: duplicatas		51.048,95
			Total Débitos	51.048,95
			Total Créditos	51.048,95
22/01	12.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47344		120,00
			Total Débitos	120,00
			Total Créditos	120,00
24/01	13.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 10469		195,00
24/01	14.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13008		1.202,90
			Total Débitos	1.397,90
			Total Créditos	1.397,90
31/01	15.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 580		20.000,00
31/01	138.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2020		1.409,65
31/01	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 01/2020		1.166,54
31/01	140.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 01/2020		243,10
31/01	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2020		17.620,74
			Total Débitos	40.440,03
			Total Créditos	40.440,03
		A Transportar =====>	Débitos :	1.999.288,96
			Créditos :	1.999.288,96

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

0043

 Fl. Nº 1675
 Proc. Nº 201
 Rubrica 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos : 1.999.288,96
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos : 1.999.288,96
		A Transportar =====>	Débitos :	1.999.288,96	Créditos : 1.999.288,96

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

0043

Nº do Registro : 21600046416

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.999.288,96
		Créditos :	1.999.288,96
01/02	16.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 272	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
03/02	17.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	10.700,00
		Total Débitos	10.700,00
		Total Créditos	10.700,00
04/02	18.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1637	2.331,74
		Total Débitos	2.331,74
		Total Créditos	2.331,74
05/02	19.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13054	4.589,25
05/02	20.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47693	572,38
05/02	21.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 305	3.596,00
05/02	198.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020	16.697,30
		Total Débitos	25.454,93
		Total Créditos	25.454,93
06/02	22.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 310	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
07/02	234.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01-2020	1.409,65
		Total Débitos	1.409,65
		Total Créditos	1.409,65
13/02	23.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 958	434,00
		Total Débitos	434,00
		Total Créditos	434,00
17/02	24.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7100	1.687,00
		Total Débitos	1.687,00
		Total Créditos	1.687,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.044.906,28
		Créditos :	2.044.906,28

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

1677
C. Nº 102
0043
W

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.044.906,28
		Créditos :	2.044.906,28
20/02	176.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020	923,44
		Total Débitos	923,44
		Total Créditos	923,44
26/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	3.440,00
		Total Débitos	3.440,00
		Total Créditos	3.440,00
27/02	26.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113	18.865,89
		Total Débitos	18.865,89
		Total Créditos	18.865,89
28/02	27.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NFE, 3, 38189	8.968,86
28/02	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020	1.176,90
28/02	142.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2020	1.420,00
28/02	143.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 02/2020	243,10
28/02	201.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2020	17.500,00
		Total Débitos	29.308,86
		Total Créditos	29.308,86
Total do Mês =====>		Débitos :	2.096.521,03
		Créditos :	2.096.521,03

		A Transportar =====>	Débitos :	2.096.521,03	Créditos :	2.096.521,03
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

Fl. Nº 3678
 Proc. Nº 201
 0043
 W

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00
 Local de Registro : JUCEMA
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226
 Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416
 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.096.521,03
		Créditos :	2.096.521,03
05/03	214.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020	16.566,20
		Total Débitos	16.566,20
		Total Créditos	16.566,20
06/03	178.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020	1.420,00
		Total Débitos	1.420,00
		Total Créditos	1.420,00
09/03	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 303	17.500,00
09/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 304	18.150,00
09/03	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 305	22.743,13
		Total Débitos	58.393,13
		Total Créditos	58.393,13
11/03	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	4.500,00
		Total Débitos	4.500,00
		Total Créditos	4.500,00
16/03	29.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 102	46.339,43
		Total Débitos	46.339,43
		Total Créditos	46.339,43
19/03	30.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48640	1.955,95
19/03	235.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02-2020	933,80
		Total Débitos	2.889,75
		Total Créditos	2.889,75
20/03	177.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020	933,80
		Total Débitos	933,80
		Total Créditos	933,80
30/03	31.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8718	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.229.063,34
		Créditos :	2.229.063,34

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

FIS. Nº 1679
 Proc. Nº 201
 0043
 W

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.229.063,34
		Créditos :	2.229.063,34
31/03	145.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2020	1.451,64
31/03	146.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 03/2020	243,10
31/03	202.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2020	18.145,51
31/03	225.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2020	2.297,21
		Total Débitos	22.137,46
		Total Créditos	22.137,46
Total do Mês =====>		Débitos :	2.251.200,80
		Créditos :	2.251.200,80
		A Transportar =====>	Débitos : 2.251.200,80
			Créditos : 2.251.200,80

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Fl. Nº 1680 0043
 Proc. Nº 101
 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			2.251.200,80	2.251.200,80	
03/04	37.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48944			203,70
			Total Débitos		203,70
			Total Créditos		203,70
06/04	215.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020			17.454,81
			Total Débitos		17.454,81
			Total Créditos		17.454,81
07/04	179.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020			1.451,64
			Total Débitos		1.451,64
			Total Créditos		1.451,64
08/04	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 307			8.750,00
08/04	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 309			22.358,60
			Total Débitos		31.108,60
			Total Créditos		31.108,60
15/04	38.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			888,17
15/04	39.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			1.996,19
15/04	40.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			193,02
15/04	41.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7271			5.501,00
			Total Débitos		8.578,38
			Total Créditos		8.578,38
20/04	42.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			20,00
20/04	236.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020			690,70
			Total Débitos		710,70
			Total Créditos		710,70
27/04	43.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 49404			337,44
			Total Débitos		337,44
		A Transportar =====>	Débitos :	2.311.046,07	Créditos :
					2.311.046,07

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Fl. Nº 1681 0043
 Proc. Nº 101
 W

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.311.046,07
		Créditos :	2.311.046,07
		Total Créditos	337,44
29/04	44.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	800,00
29/04	45.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 35677	488,61
		Total Débitos	1.288,61
		Total Créditos	1.288,61
30/04	147.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 04/2020	985,43
30/04	148.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2020	1.506,79
30/04	149.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 04/2020	243,10
30/04	203.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2020	18.834,99
30/04	226.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2020	1.251,22
		Total Débitos	22.821,53
		Total Créditos	22.821,53
		Total do Mês =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21
		A Transportar =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Fls. Nº 1689
 Proc. Nº 101
 0043
 W

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21
05/05	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 313	32.226,00
05/05	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 314	18.150,00
05/05	216.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020	18.092,66
		Total Débitos	68.468,66
		Total Créditos	68.468,66
07/05	181.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020	1.506,79
		Total Débitos	1.506,79
		Total Créditos	1.506,79
20/05	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020	742,33
		Total Débitos	742,33
		Total Créditos	742,33
29/05	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 315	12.400,00
		Total Débitos	12.400,00
		Total Créditos	12.400,00
30/05	49.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.897,27
		Total Débitos	1.897,27
		Total Créditos	1.897,27
31/05	150.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 05/2020	1.059,80
31/05	151.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2020	1.124,44
31/05	152.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 05/2020	213,93
31/05	204.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2020	14.055,51
31/05	227.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2020	2.513,06
		Total Débitos	18.966,74
		Total Créditos	18.966,74
		A Transportar =====> Débitos :	2.439.138,00
		Créditos :	2.439.138,00

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Fl. Nº 1683 0043
 Doc. Nº 101
 Data 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.439.138,00	Créditos : 2.439.138,00
Total do Mês =====>			Débitos :	2.439.138,00	Créditos : 2.439.138,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.439.138,00	Créditos : 2.439.138,00

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Fl. Nº 1684
Proc. Nº 003
W

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.439.138,00
		Créditos :	2.439.138,00
05/06	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 317	18.150,00
05/06	183.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020	1.124,44
05/06	217.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	13.209,64
		Total Débitos	32.484,08
		Total Créditos	32.484,08
11/06	55.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.206,92
11/06	56.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.097,00
		Total Débitos	3.303,92
		Total Créditos	3.303,92
15/06	57.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1865	453,20
15/06	58.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.200,00
		Total Débitos	1.653,20
		Total Créditos	1.653,20
19/06	59.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
22/06	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 321	47.847,70
22/06	184.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020	845,87
		Total Débitos	48.693,57
		Total Créditos	48.693,57
29/06	60.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/06	153.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 06/2020	935,53
		A Transportar =====> Débitos :	2.528.408,30
		Créditos :	2.528.408,30

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600046416

FOLHA: 13

Fl. Nº 1685
Proc. Nº 101 0043
Data 10/01/2020

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.528.408,30
		Créditos :	2.528.408,30
30/06	154.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2020	1.130,01
30/06	155.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 06/2020	194,48
30/06	205.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2020	14.125,17
30/06	228.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2020	2.721,59
		Total Débitos	19.106,78
		Total Créditos	19.106,78
		Total do Mês =====> Débitos :	2.546.579,55
		Créditos :	2.546.579,55

		A Transportar =====> Débitos :	2.546.579,55	Créditos :	2.546.579,55
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

R. Nº 1686 0043

C. Nº 101

-ica

W

Nº do Registro : 21600046416

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.546.579,55
		Créditos :	2.546.579,55
01/07	65.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 7675	40,00
		Total Débitos	40,00
		Total Créditos	40,00
06/07	218.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020	13.384,12
		Total Débitos	13.384,12
		Total Créditos	13.384,12
07/07	185.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020	1.130,01
		Total Débitos	1.130,01
		Total Créditos	1.130,01
09/07	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 325	75.310,00
		Total Débitos	75.310,00
		Total Créditos	75.310,00
20/07	186.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020	741,05
		Total Débitos	741,05
		Total Créditos	741,05
22/07	66.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11399	127,00
		Total Débitos	127,00
		Total Créditos	127,00
31/07	156.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 07/2020	938,32
31/07	157.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2020	1.132,80
31/07	158.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 07/2020	194,48
31/07	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 17/2020	14.160,00
31/07	229.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2020	3.211,18
		Total Débitos	19.636,78
		Total Créditos	19.636,78
Total do Mês =====>		Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51

		A Transportar =====>	Débitos :	2.656.948,51	Créditos :	2.656.948,51
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00
 Local de Registro : JUCEMA
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226
 Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416
 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

Fl. Nº 1687 0043
 Proc. Nº 101
 Data 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.656.948,51
		A Transportar =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600046416

FOLHA: 16

Fls. Nº 1688 0043
 Proc. Nº 201
 Data 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51
03/08	72.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 612	7.562,00
03/08	73.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 612	8.438,00
		Total Débitos	16.000,00
		Total Créditos	16.000,00
05/08	219.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020	13.416,16
		Total Débitos	13.416,16
		Total Créditos	13.416,16
06/08	74.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2914	138,00
		Total Débitos	138,00
		Total Créditos	138,00
07/08	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 328	18.150,00
07/08	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 330	62.053,50
07/08	187.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/220	1.132,80
		Total Débitos	81.336,30
		Total Créditos	81.336,30
10/08	75.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17043	67,50
10/08	76.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17043	334,50
10/08	77.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10354	1.650,00
		Total Débitos	2.052,00
		Total Créditos	2.052,00
15/08	78.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11296	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
17/08	79.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1304	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.771.200,97
		Créditos :	2.771.200,97

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00
 Local de Registro : JUCEMA
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

Fls. Nº 1689 0043
 Proc. Nº 201
 N° do Registro : 21600046416
 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.771.200,97
		Créditos :	2.771.200,97
		Total Créditos	1.200,00
20/08	188.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/220	743,84
		Total Débitos	743,84
		Total Créditos	743,84
24/08	80.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17170	523,24
24/08	81.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17170	703,76
		Total Débitos	1.227,00
		Total Créditos	1.227,00
27/08	82.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 896	110,00
27/08	83.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 896	75,00
		Total Débitos	185,00
		Total Créditos	185,00
31/08	84.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 32275	1.178,00
31/08	159.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 08/2020	996,81
31/08	160.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2020	1.771,46
31/08	161.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 08/2020	194,48
31/08	207.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2020	14.643,33
31/08	230.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2020	3.355,04
		Total Débitos	22.139,12
		Total Créditos	22.139,12
Total do Mês =====>		Débitos :	2.795.495,93
		Créditos :	2.795.495,93

		A Transportar =====>	Débitos :	2.795.495,93	Créditos :	2.795.495,93
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

0043

0043

0043

0043

0043

0043

0043

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.795.495,93
		Créditos :	2.795.495,93
05/09	90.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 543	1.156,25
		Total Débitos	1.156,25
		Total Créditos	1.156,25
07/09	189.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020	1.771,46
07/09	220.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020	13.841,00
		Total Débitos	15.612,46
		Total Créditos	15.612,46
08/09	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 334	18.150,00
08/09	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 335	32.185,00
		Total Débitos	50.335,00
		Total Créditos	50.335,00
09/09	91.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 924	461,00
09/09	92.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 924	332,00
		Total Débitos	793,00
		Total Créditos	793,00
11/09	93.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 8239	6.252,00
11/09	94.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8738	1.200,00
		Total Débitos	7.452,00
		Total Créditos	7.452,00
15/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 339	6.620,30
		Total Débitos	6.620,30
		Total Créditos	6.620,30
16/09	95.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178821	214,19
16/09	96.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 178821	18,11
		A Transportar =====> Débitos :	2.877.697,24
		Créditos :	2.877.697,24

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 19

Fls. Nº 1691 0043
 C. Nº 101
 Série 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.877.697,24
		Créditos :	2.877.697,24
16/09	97.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 39593	7.604,25
16/09	98.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 39593	885,75
		Total Débitos	8.722,30
		Total Créditos	8.722,30
21/09	190.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020	802,33
		Total Débitos	802,33
		Total Créditos	802,33
23/09	99.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11486	800,00
23/09	100.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 153673	1.400,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
28/09	101.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535	9.192,42
28/09	102.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535	15.807,58
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
30/09	103.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8407	2.865,24
30/09	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 344	89.667,15
30/09	162.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 09/2020	1.032,69
30/09	163.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2020	1.258,08
30/09	164.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 09/2020	194,48
30/09	208.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2020	15.726,11
		A Transportar =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00
 Local de Registro : JUCEMA
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226
 Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416
 LIVRO : 0002 FOLHA: 20

Nº 1692
 Proc. Nº 101
 Folha 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
30/09	231.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2020	2.748,08
		Total Débitos	113.491,83
		Total Créditos	113.491,83
		Total do Mês =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
		A Transportar =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 21

Fls. Nº 1693 0043
 Doc. Nº 201
 Data 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
01/10	116.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2092	2.057,46
		Total Débitos	2.057,46
		Total Créditos	2.057,46
05/10	117.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180472	532,00
05/10	221.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020	14.887,90
		Total Débitos	15.419,90
		Total Créditos	15.419,90
06/10	118.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.607,38
		Total Débitos	1.607,38
		Total Créditos	1.607,38
07/10	119.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 476	1.605,00
07/10	191.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020	1.258,08
		Total Débitos	2.863,08
		Total Créditos	2.863,08
15/10	120.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2105	290,00
		Total Débitos	290,00
		Total Créditos	290,00
19/10	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 347	106.957,00
		Total Débitos	106.957,00
		Total Créditos	106.957,00
20/10	192.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020	838,21
		Total Débitos	838,21
		Total Créditos	838,21
26/10	121.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17799	858,72
26/10	122.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17799	1.291,28
		Total Débitos	2.150,00
		Total Créditos	2.150,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.157.116,35
		Créditos :	3.157.116,35

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 22

N.º 1694 0043
 C. Nº 101
 N.º 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.157.116,35
		Créditos :	3.157.116,35
29/10	123.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13878	1.214,50
29/10	124.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13878	1.256,55
		Total Débitos	2.471,05
		Total Créditos	2.471,05
31/10	165.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 10/2020	1.010,55
31/10	166.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2020	1.238,42
31/10	167.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 10/2020	194,48
31/10	209.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2020	15.480,34
31/10	232.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2020	4.982,22
		Total Débitos	22.906,01
		Total Créditos	22.906,01
		Total do Mês =====> Débitos :	3.182.493,41
		Créditos :	3.182.493,41

		A Transportar =====> Débitos :	3.182.493,41
		Créditos :	3.182.493,41

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 23

Fl. Nº 1695
Proc. Nº 101
Data 10/10/20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.182.493,41
		Créditos :	3.182.493,41
04/11	129.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	481,00
		Total Débitos	481,00
		Total Créditos	481,00
05/11	193.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020	1.238,42
05/11	222.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	14.664,27
		Total Débitos	15.902,69
		Total Créditos	15.902,69
06/11	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 350	115.445,10
		Total Débitos	115.445,10
		Total Créditos	115.445,10
10/11	130.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	600,30
		Total Débitos	600,30
		Total Créditos	600,30
20/11	194.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020	816,07
		Total Débitos	816,07
		Total Créditos	816,07
30/11	168.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 11/2020	876,08
30/11	169.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2020	1.116,08
30/11	170.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 11/2020	194,48
30/11	210.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2020	13.951,00
30/11	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2020	5.580,18
		Total Débitos	21.717,82
		Total Créditos	21.717,82
		Total do Mês =====> Débitos :	3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39
		A Transportar =====> Débitos :	3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 24

Fl. Nº 1698 0043
 Doc. Nº 205
 Data 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39
03/12	254.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 239 - Compra de móveis e utensílios	76.453,00
		Total Débitos	76.453,00
		Total Créditos	76.453,00
04/12	252.0000	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme comprovante	1.400,00
04/12	253.0000	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - Pagamento de Empréstimos e financiamento	79.876,90
		Total Débitos	81.276,90
		Total Créditos	81.276,90
05/12	212.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020	13.269,40
		Total Débitos	13.269,40
		Total Créditos	13.269,40
07/12	195.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020	1.116,08
		Total Débitos	1.116,08
		Total Créditos	1.116,08
18/12	133.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8929	330,00
18/12	134.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8930	210,00
18/12	224.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 12/2020	14.539,06
		Total Débitos	15.079,06
		Total Créditos	15.079,06
21/12	196.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020	681,60
21/12	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado	650.000,00
		Total Débitos	650.681,60
		Total Créditos	650.681,60
28/12	135.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 19156	700,42
28/12	136.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	289,66
		A Transportar =====> Débitos :	4.176.322,51
		Créditos :	4.176.322,51

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 25

1697
 0043
 101
 10

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte =====>	Débitos :	4.176.322,51
			Créditos :	4.176.322,51
28/12	199.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - rescisão 12/2020		22.808,45
			Total Débitos	23.798,53
			Total Créditos	23.798,53
29/12	137.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8967		857,00
			Total Débitos	857,00
			Total Créditos	857,00
30/12	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 213 - recebimento de clientes		35.678,30
30/12	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes		18.987,50
			Total Débitos	54.665,80
			Total Créditos	54.665,80
31/12	172.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2020		665,40
31/12	173.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 12/2020		162,07
31/12	174.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 13/2020		1.120,32
31/12	211.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2020		5.545,00
31/12	237.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano		222.812,50
31/12	250.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 238 - Custo dos serviços prestado no ano		86.745,90
31/12	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes		24.063,75
31/12	255.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL 133 - Duplicatas a Pagar ref. compras conforme duplicatas		169.591,02
31/12	256.0000	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - ajuste de saldo bancario		98.359,70
		A Transportar =====>	Débitos :	4.840.910,97
			Créditos :	4.840.910,97

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

0043

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 26

Fls. Nº 1698
 Proc. Nº 301
 Data 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.840.910,97
		Créditos :	4.840.910,97
31/12	268.0000	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 240 - Compra de máquinas para imobilizado	650.000,00
31/12	309.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS 241 - Transferência de saldos	60.427,60
31/12	310.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 241 - Transferência de saldos	103.456,90
31/12	321.0000	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 241 - Transferência de saldos	24.063,75
31/12	342.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	742.813,48
31/12	343.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	179.787,70
31/12	344.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.539,06
31/12	345.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.224,77
31/12	346.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	22.808,45
31/12	347.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	222.812,50
31/12	348.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	28.659,78
31/12	349.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	27.711,66
31/12	350.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.940,00
31/12	351.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	86.745,90
		Total Débitos	2.805.057,21
		Total Créditos	2.805.057,21
		Total do Mês =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52
		A Transportar =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008

LIVRO : 0002

Fis. Nº 1699 0043
 Proc. Nº 101
 Data 10
 N° do Registro : 21600046416
 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52

Termo de Encerramento

Fls. Nº 1700
Proc. Nº 101
Data 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras, 31/12/2020

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 002.301.093-22

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980



S. Nº 1701
OC. Nº 101
rica
W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB N° 20210605375.
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 09.489.502/0001-00

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Livro Diário;
4. Livro Caixa;
5. Notas explicativas.



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 09.489.502/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial, **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, 02 - Shalon, São Raimundodas Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004641-6, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09489502000100.

Constitui objeto social da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** as atividades desde 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.) 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.) 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.) 41.20-4/00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos) 43.99-1-03 - Obras de

Endereço: Avenida Comercial Shalon, 02 - Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000 - Telefone: (99) 3532-1620



s. Nº 1703
 OC. Nº 101
 Data 10

alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retro escavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada) 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc) 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas com início de atividade em 11 de agosto de 2008.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, dessa maneira, a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Bancos: Conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBCTG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	R\$
Caixa	R\$ 279.490,69
Banco	R\$ 98.468,96
Total Caixa	R\$ 377.959,65



Fis. Nº 1704
 Doc. Nº 101
 Data 10/10/10

- b) No grupo de Créditos, foram registrados a conta de Clientes e Contas a receber, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	R\$
Clientes	R\$ 24.316,95
Contas a Receber	R\$ 199.162,04
Total	R\$ 223.478,99

- c) Em Fornecedor são registrados todos as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços.
- d) Nas Obrigações Fiscais são registradas todas os tributos incidentes nas prestações de serviços devido pela pessoa jurídica.
- e) Obrigações com pessoal e encargos trabalhistas a recolher estão registradas todas as provisões referente aos funcionários, tais como salários, FGTS, INSS e etc.
- f) Nas Contas a Pagar estão registradas duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas.
- g) Empréstimos e Financiamentos estão registrados os valores pertinentes a financiamentos adquiridos em prol de compras para o imobilizado.
- h) Despesas e Receitas estão registradas obedecendo o principio da competência.
- i) O Capital Social capital social integralizado é de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.
- j) O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** ter auferido receitas a maior que despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, deduzindo as depreciações. Destaca-se que o método utilizado foi o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).

Descrição	R\$
Imobilizado em Uso	R\$ 1.840.515,50
Depreciação Acumuladas	R\$ (452.704,24)
Total	R\$ 1.387.811,26



NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é optante pelo Simples Nacional até 01/01/2019, recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Informações Adicionais

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é uma empresa, que:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



- Mantém sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de dezembro de 2020.

Natalice Barros de Oliveira Lima
Técnica em Contabilidade
CPF: 899.726.433-87
CRC-MA 009980

Leonardo de Sousa Santos
Titular
CPF: 002.301.093-22





Fls. Nº 1707
Proc. Nº 101
Data 10/10/20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

S. Nº 1708
OC. Nº 301
Data 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103386830 em 14/05/2021, protocolo 210606932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600046416
CNPJ:	09489502000100
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB N° 20210605375.
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ILMO. SR. (A)
PREGOEIRO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA - ANEXO XIII

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00 e Insc. Estadual n.º 12.277.022-6, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 11/04/1985, portador do CPF n.º 002.301.093-22 e do Registro de Identidade RG n.º 20576622002-9 SSP/MA, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº.11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6
Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / E-mail: consmang.srm@gmail.com
Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA. CEP: 65.840-000.



- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 25 de agosto de 2021.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / E-mail: consmang.srm@gmail.com

Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0338466**

Proposta: **3088946**

Controle Interno (Código Controle): **417397098**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0338466.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00 - AVENIDA COMERCIAL SHALON 2 - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208580-7 IELMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
 Proposta: 3088946
 Controle Interno (Código Controle): 417397098
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000



Fls. Nº 3712
 Proc. Nº 101
 Data 10

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 11.848,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.848,69	30/08/2021	29/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	03/09/2021	10894603	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466

Proposta: 3088946

Controle Interno (Código Controle): 417397098

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

S. Nº 1734
OC. Nº 101
Data 10

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466

Proposta: 3088946

Controle Interno (Código Controle): 417397098

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº 1715

Proc. Nº 101

Arquivo

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466

Proposta: 3088946

Controle Interno (Código Controle): 417397098

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1716
OC. Nº 108
Data 6/0

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, assaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
Proposta: 3088946
Controle Interno (Código Controle): 417397098
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1217
OC. Nº 101
Data 10

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
Proposta: 3088946
Controle Interno (Código Controle): 417397098
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

S. Nº 1718
OC. Nº 103
Arca 10

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466

Proposta: 3088946

Controle Interno (Código Controle): 417397098

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

S. Nº 1219
OC. Nº 101
Módulo

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora esponderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
 Proposta: 3088946
 Controle Interno (Código Controle): 417397098
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000



Fls. Nº 1720
 Proc. Nº 103
 Arica 10

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
Proposta: 3088946
Controle Interno (Código Controle): 417397098
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº 1721
Doc. Nº 101
Data 20

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
Proposta: 3088946
Controle Interno (Código Controle): 417397098
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1723
Proc. Nº 101
Data 10

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466

Proposta: 3088946

Controle Interno (Código Controle): 417397098

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1724
Proc. Nº 101
Arquivo 60

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0338466
 Proposta: 3088946
 Controle Interno (Código Controle): 417397098
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0338466.000000

junto
 SEGUROS

S. Nº 1726
 OC. Nº 101
 Data 10

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0338466**
Proposta: **3088946**
Controle Interno (Código Controle): **417397098**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0338466.000000**

junto
SEGUROS

Fls. Nº 1727
Proc. Nº 101
Data 10

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0338466**

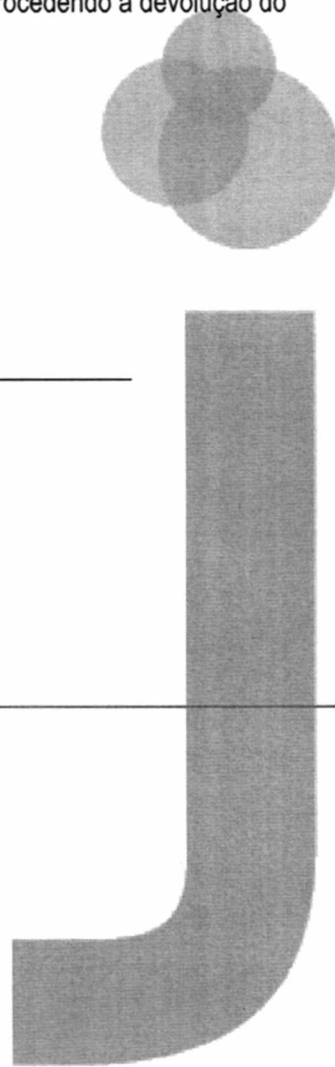
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:

RG:

Cargo:



APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

S. Nº 1798
OC. Nº 101
Trica 10



033-7 Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	03/09/2021
Nosso Número	05212359
Número do Documento	10894603
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	250,00

Recibo do Pagador

Pagador
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 09.489.502/0001-00
AVENIDA COMERCIAL SHALON 2 65840000 SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0338466

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7 | **03399.89543 38000.000059 21235.901010 1 87320000025000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 03/09/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 27/08/2021	Número do Documento 10894603	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 27/08/2021	Nosso Número 05212359
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 250,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Paga.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 09.489.502/0001-00
AVENIDA COMERCIAL SHALON 2 65840000 SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0338466

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

Fls. Nº 1789
Proc. Nº 101
Data 10

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso IV, art. 64, do Anexo à Resolução CNSP Nº 346/17 e, no que couber, o art. 104 da Circular SUSEP Nº 517/15:

Certificamos que a supervisionada JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CLMA05436_30082021_010007_402

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

Is. Nº 5730
oc. Nº 601
brica 60

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA05436_30082021_082250_304
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

JSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Ins. Nº 1731
OC. Nº 301
Data 60

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_30082021_010001_122

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

JSEP - Superintendência de Seguros Privados

**ILMO. SR. (A)
PREGOEIRO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

PROGRAMA DE INTEGRIDADE LEI 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

1.1. Visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a licitante vencedora, sob suas expensas, deverá ter o Programa de Integridade implementado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

1.2. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

1.3. A empresa que possua o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

1.4. Para que O Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar:

- I - Relatório de Perfil; e
- II - Relatório de Conformidade do Programa de Integridade.

1.5. No Relatório de Perfil, a pessoa jurídica deverá:

- I - indicar os setores do mercado em que atua em território nacional e, se for o caso, no exterior;
- II - apresentar sua estrutura organizacional, descrevendo a hierarquia interna, o processo decisório e as principais competências dos setores;
- III - informar o quantitativo de Empregados, Funcionários e Colaboradores; IV - especificar e contextualizar as interações estabelecidas com a Administração Pública nacional ou estrangeira, destacando:
 - a) importância da obtenção de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas atividades;
 - b) o quantitativo e os valores de contratos celebrados ou vigentes com Entidades ou Órgãos públicos no último ano;
- VI - informar sua qualificação, se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.6. No Relatório de Conformidade do Programa de Integridade, a pessoa jurídica deverá:

Ins. Nº 1733
Proc. Nº 101
Jurica 00

I - informar a estrutura do Programa de Integridade, com:
a) indicação de quais parâmetros previstos nos Incisos do “caput” do art. 41 do Decreto 8.420/2015 foram implementados;
b) descrição de como os parâmetros previstos na alínea “a” deste Inciso foram implementados;

c) explicação da importância da implementação de cada um dos parâmetros previstos na alínea “a” deste Inciso, frente às especificidades da pessoa jurídica, para a mitigação de risco de ocorrência de atos lesivos constantes do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II - demonstrar o funcionamento do Programa de Integridade na rotina da pessoa jurídica, com histórico de dados, estatísticas e casos concretos; e III - demonstrar a atuação do Programa de Integridade na prevenção, detecção e remediação do ato lesivo objeto da apuração.

§ 1º A pessoa jurídica deverá comprovar suas alegações, devendo zelar pela completeza, clareza e organização das informações prestadas.

§ 2º A comprovação pode abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

1.7. O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento.

1.8. As ações e as deliberações do executor do contrato não implicará interferência na gestão das empresas nem ingerência nas suas competências, se aterão apenas à responsabilidade de aferir o cumprimento do disposto na Lei, o que se dá mediante prova documental emita pela contratada, comprovando a implantação do Programa de Integridade.

1.9. Cabe ao executor do contrato, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, as seguintes atribuições: fiscalizar a implantação do Programa de Integridade, garantindo a aplicabilidade da lei.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 25 de agosto de 2021.



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / E-mail: consmang.srm@gmail.com

Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.



ILMO. SR. (A)
PREGOEIRO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

DECLARAÇÃO EXPRESA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA); inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, por intermédio do seu Empresário o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, já qualificado, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 25 de agosto de 2021.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / E-mail: consmang.srm@gmail.com

Avenida Comercial Shalon, 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.